



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 5ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Aos 29 dias do mês de junho de 2022, compareceu à sede da **5ª Vara do Trabalho de Porto Alegre** a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **LAIS HELENA JAEGER NICOTTI**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 3629/2022. Todos foram recebidos pelos Magistrados Jorge Alberto Araújo e Max Carrion Brueckner, pelo Diretor de Secretaria, Rodrigo Brandão Braga, e pelos demais servidores presentes nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 23/03/1959

Data da última correição realizada: 22/04/2021

Data de Implantação do PJe: 06/03/2018

Jurisdição: Porto Alegre

Período Correcionado: de 01/01/2020 a 29/06/2022

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 01/06/2021 a 31/05/2022

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 da Corregedoria Regional, a 5ª Vara do Trabalho de Porto Alegre pertence à 24ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Jorge Alberto Araujo	Juiz do Trabalho Titular	08/05/2013
Max Carrion Brueckner	Juiz do Trabalho Substituto lotado	02/10/2017

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 04/06/2022)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, o Juiz Titular reside na Comarca.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz (a)	Período(s)	Total*	
1 Jorge Alberto Araujo	Juiz do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 08/05/2013	Há 9 anos, 1 mês e 21 dias*	
2 Max Carrion Brueckner	Juiz do Trabalho Substituto lotado na Unidade Judiciária desde 02/10/2017	Há 4 anos, 8 meses e 27 dias*	
	07/01 a 22/01/2021	Atuação como Juiz Substituto lotado	16 dias
	23/01 a 11/02/2021	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	20 dias
	12/02/2021	Atuação como Juiz Substituto lotado	1 dia
	05/03 a 09/07/2021	Atuação como Juiz Substituto lotado	124 dias
	30/07 a 27/08/2021	Atuação como Juiz Substituto lotado	27 dias
	28/08 a 16/09/2021	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	20 dias
	17/09 a 19/12/2021	Atuação como Juiz Substituto lotado	92 dias
	07/01 a 31/01/2022	Atuação como Juiz Substituto lotado	25 dias
	21/02 a 12/03/2022	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	20 dias
	13/03 a 19/06/2022	Atuação como Juiz Substituto lotado	96 dias
	20/06 a 09/07/2022	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	20 dias
3 Bruno Luís Bressiani Martins	Juiz do Trabalho Substituto		
	14 a 26/07/2021	Atuação em virtude de licença para tratamento de saúde em pessoa da família do Juiz Titular	13 dias
4 Carolina Quadrado Ilha	Juíza do Trabalho Substituta		
	13/07/2021	Atuação em virtude de licença para tratamento de saúde em pessoa da família do Juiz Titular	1 dia
5 Fernanda Schuch Tessmann	Juíza do Trabalho Substituta		
	07 e 08/02/2022	Atuação em virtude de o Juiz Titular estar exercendo a Direção do Foro de Porto Alegre	2 dias
6 Michele Daou	Juíza do Trabalho Substituta		
	04/04 a 15/04/2022	Atuação em virtude de o Juiz Titular estar atuando na Direção do Foro de Porto Alegre	12 dias
	18/04 a 08/05/2022	Atuação em virtude de o Juiz Titular estar atuando na Direção do Foro de Porto Alegre	21 dias
7	Juiz do Trabalho Substituto		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	Paulo Roberto Dornelles Junior	10/01 a 06/02/2022	Atuação em virtude de o Juiz Titular estar atuando na Direção do Foro de Porto Alegre	28 dias
8	Rafael Flach	Juiz do Trabalho Substituto		
		12/07/2021	Atuação em virtude de licença para tratamento de saúde em pessoa da família do Juiz Titular	1 dia
9	Rodrigo de Mello	Juiz do Trabalho Substituto		
		30/03 a 03/04/2022	Atuação em virtude de o Juiz Titular estar atuando na Direção do Foro de Porto Alegre	5 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 04/06/2022)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

Juiz (a)		Motivo	Período	Total
Juiz do Trabalho Titular	Jorge Alberto Araujo	Férias	23/01/2021 a 11/02/2021	20 dias
		LTS de pessoa da família	12/07/2021 a 26/07/2021	15 dias
		Férias	28/08/2021 a 16/09/2021	20 dias
		Exercício da direção do Foro de POA	10/01/2022 a 08/02/2022	30 dias
		Férias	21/02/2022 a 12/03/2022	20 dias
		Exercício da direção do Foro de POA	15/03/2022 a 08/05/2022	55 dias
		Férias	20/06/2022 a 09/07/2022	20 dias
Juiz do Trabalho Substituto lotado	Max Carrion Brueckner	Férias	13/02/2021 a 04/03/2021	20 dias
			10/07/2021 a 29/07/2021	20 dias
			01/02/2022 a 20/02/2022	20 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 04/06/2022)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Rodrigo Brandao Braga	TJAA	Diretor de Secretaria (CJ3)	03/12/2013
X	Marcelo Zonatto	AJAJ	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	02/10/2017
2	Andrea Edilene de Jesus Maciel	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	22/05/2013
3	Alessandra Wagner da Silva	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	08/01/2018
4	Rosane Teresinha Amado Maranghello	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	12/12/2016
5	Tanise Zamberlan Marques	AJAJ	Assistente de Execução (FC04)	07/07/2014
6	Karine Ximenes Soares	TJAA	Secretária de Audiência (FC03)	09/07/2013



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

7	Marília Bueno da Cunha	AUX	Secretária de Audiência (FC03)	02/10/2017
8	Sandra Alves Ritzel	TJAA	Assistente (FC02)	05/03/2012
9	Adriana Saraiva Paim	TJAA	-	08/10/2013
10	Lilian Alves Monteiro	TJAA	-	13/07/2018
11	Newton Miguel Bender Pinheiro	TJAA	-	28/08/2006

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 04/06/2022)

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos; AJ-OJAF: Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal).

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
Cláudia Camargo dos Santos	01/04/2020	14/03/2021	343 dias	Lotação no Gabinete do Exmo. Desembargador Manuel Cid Jardón - ASSISTENTE DE GABINETE-FC05

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 04/06/2022)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Adriana Saraiva Paim	LTS - Tratamento de Saúde	2
Rodrigo Brandao Braga	LTS - Tratamento de Saúde	7
Rosane Teresinha Amado Maranghello	FALC- Falecimento Pessoa da Família	8
	LTS - Tratamento de Saúde	1
Alessandra Wagner da Silva	LTS - Tratamento de Saúde	38

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 04/06/2022)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 06/2021 a 05/2022).

3.3 ESTAGIÁRIOS

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 04/06/2022, verificou-se que a Unidade Judiciária não conta com estagiário.



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho



Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos pela Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 5ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 06/2021 a 05/2022.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 1.001 - 1.500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2019 a 2021, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2019	2020	2021	Média Trienal
5ª Vara Do Trabalho De Porto Alegre	1.328	955	1.009	1.097

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/06/2022)

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual	Peso		Indicadores									Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
			Congestionamento			Acervo	Vazão	Idade/Prazo Médio						
			2	1	3	1	1	2	2	2	1			
Unidade Judiciária	Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Idade Média Proc. em Instrução	Prazo da Conclusão à Prolação da sentença	Idade Média Proc. em Execução	Idade Média Proc. em Tramitação					
De 1001 a 1500 processos por ano	01	16ª VT de Porto Alegre	0,46	0,17	0,55	0,31	0,60	0,47	0,31	0,48	0,59	0,45	91%	0,41
	02	VT de Frederico Westphalen	0,49	0,23	0,70	0,31	0,78	0,50	0,47	0,77	0,57	0,56	76%	0,43
	03	5ª VT de Canoas	0,54	0,26	0,73	0,65	0,76	0,69	0,32	0,54	0,76	0,59	91%	0,54
	04	13ª VT de Porto Alegre	0,54	0,31	0,77	0,59	0,67	0,70	0,34	0,51	0,72	0,58	93%	0,54
	05	2ª VT de Bento Gonçalves	0,44	0,48	0,86	0,59	0,86	0,44	0,42	0,66	0,72	0,61	95%	0,58
	06	2ª VT de Caxias do Sul	0,49	0,34	0,74	0,57	0,66	0,48	0,39	0,87	0,78	0,60	99%	0,59
	07	4ª VT de Canoas	0,59	0,34	0,84	0,80	1,00	0,59	0,49	0,50	0,76	0,65	92%	0,60
	08	12ª VT de Porto Alegre	0,36	0,32	0,82	0,73	0,64	0,54	0,18	0,68	0,95	0,57	105%	0,60
	09	VT de Guaíba	0,50	0,35	0,72	0,57	0,68	0,73	0,75	0,76	0,70	0,66	91%	0,60
	10	1ª VT de Bento Gonçalves	0,64	0,36	0,66	0,51	0,73	0,76	0,43	0,62	0,61	0,61	99%	0,60
	11	5ª VT de Caxias do Sul	0,54	0,55	0,73	0,55	0,83	0,49	0,51	0,45	0,47	0,57	107%	0,61
	12	VT de Osório	0,51	0,36	0,88	0,70	0,85	0,64	0,56	0,82	0,85	0,70	88%	0,62
	13	4ª VT de Caxias do Sul	0,49	0,35	0,71	0,54	0,73	0,43	0,58	0,82	0,68	0,60	103%	0,62
	14	2ª VT de Canoas	0,55	0,23	0,80	0,68	0,89	0,56	0,56	0,67	0,78	0,64	97%	0,62
	15	23ª VT de Porto Alegre	0,60	0,44	0,86	0,70	0,98	0,71	0,75	0,82	0,81	0,75	84%	0,63
	16	17ª VT de Porto Alegre	0,64	0,75	0,83	0,79	0,83	0,75	0,27	0,73	0,78	0,69	93%	0,64
	17	25ª VT de Porto Alegre	0,53	0,37	0,68	0,58	0,55	0,61	0,99	0,60	0,77	0,65	100%	0,65
	18	20ª VT de Porto Alegre	0,59	0,45	0,86	0,91	0,81	0,73	0,61	0,67	0,89	0,72	92%	0,66
	19	3ª VT de Canoas	0,42	0,35	0,76	0,61	0,58	0,59	0,87	0,50	0,75	0,62	108%	0,67
	20	1ª VT de Caxias do Sul	0,57	0,46	0,80	0,66	0,85	0,54	0,32	0,97	0,83	0,67	100%	0,67
	21	29ª VT de Porto Alegre	0,50	0,39	0,79	0,63	0,68	0,49	0,59	0,86	1,00	0,66	102%	0,67
	22	6ª VT de Porto Alegre	0,58	0,31	0,82	0,72	0,77	0,67	0,23	0,59	0,93	0,62	109%	0,68
	23	3ª VT de Porto Alegre	0,61	0,58	0,81	0,82	0,71	0,76	0,35	0,71	0,85	0,68	100%	0,68
	24	8ª VT de Porto Alegre	0,64	0,28	0,79	0,80	0,64	0,77	0,44	0,79	0,90	0,69	100%	0,69
	25	5ª VT de Porto Alegre	0,54	0,31	0,78	0,65	0,64	0,69	0,54	0,87	0,98	0,68	102%	0,69
	26	19ª VT de Porto Alegre	0,50	0,51	0,81	0,79	0,70	0,65	0,43	0,74	0,95	0,67	104%	0,70



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

De 1001 a 1500 processos por ano	27	7ª VT de Porto Alegre	0,58	0,49	0,75	0,64	0,72	0,77	0,85	0,54	0,79	0,69	101%	0,70
	28	14ª VT de Porto Alegre	0,56	0,44	0,88	0,75	0,95	0,53	0,59	0,65	0,83	0,68	103%	0,70
	29	1ª VT de Santa Maria	0,57	0,58	0,83	0,70	0,72	0,67	0,58	0,94	0,95	0,73	97%	0,71
	30	1ª VT de Porto Alegre	0,66	0,50	0,80	0,94	0,60	0,81	0,40	0,72	0,94	0,71	100%	0,71
	31	9ª VT de Porto Alegre	0,62	0,43	0,78	0,84	0,58	0,96	0,81	0,84	0,95	0,77	93%	0,72
	32	10ª VT de Porto Alegre	0,69	0,57	0,59	0,64	0,54	0,83	0,74	0,64	0,73	0,67	107%	0,72
	33	3ª VT de Caxias do Sul	0,61	0,37	0,86	0,61	0,95	0,51	0,59	0,93	0,75	0,70	103%	0,72
	34	24ª VT de Porto Alegre	0,65	0,21	0,79	0,68	0,74	0,90	0,70	0,76	0,82	0,72	101%	0,73
	35	2ª VT de Porto Alegre	0,56	0,26	0,74	0,78	0,50	0,81	0,50	0,81	0,94	0,67	109%	0,73
	36	11ª VT de Porto Alegre	0,60	0,29	0,78	0,66	0,65	0,78	0,48	0,81	0,90	0,68	109%	0,74
	37	1ª VT de Canoas	0,65	0,52	0,84	0,95	0,92	0,72	0,58	0,68	0,83	0,73	104%	0,76
	38	21ª VT de Porto Alegre	0,69	0,44	0,80	0,74	0,69	0,73	0,51	0,84	0,88	0,71	109%	0,77
	39	2ª VT de Santa Maria	0,60	0,35	0,80	0,67	0,79	0,73	0,21	1,00	0,97	0,68	116%	0,79
	40	15ª VT de Porto Alegre	0,68	0,40	0,86	0,82	0,83	0,89	0,65	0,75	0,88	0,76	104%	0,79
	41	26ª VT de Porto Alegre	0,69	0,37	0,82	0,84	0,73	0,97	0,56	0,74	0,87	0,75	107%	0,80
	42	22ª VT de Porto Alegre	0,62	0,32	0,82	0,85	0,67	0,82	0,45	0,75	0,91	0,70	116%	0,81
	43	28ª VT de Porto Alegre	0,67	0,72	0,84	0,98	0,71	0,80	0,29	0,87	0,98	0,74	110%	0,81
44	4ª VT de Porto Alegre	0,60	0,56	0,86	0,82	0,84	0,74	1,00	0,68	0,83	0,78	105%	0,82	
45	27ª VT de Porto Alegre	0,73	0,64	0,91	1,00	0,94	1,00	0,29	0,86	0,95	0,80	107%	0,86	
Média			0,58	0,43	0,80	0,70	0,73	0,71	0,53	0,74	0,84	0,68	100%	0,68



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,54	0,58	13° / 45

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{973}{1.088 + 990 + 20} \right) \Rightarrow 0,54$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO 06/2021 a 05/2022

	5ª Vara Do Trabalho De Porto Alegre	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa		
A	Pendentes do período anterior em 31/05/2021	1.088	1247,33	-12,77%	
B	Casos novos	990	1049,62	-5,68%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	20	8,07	147,93%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	2.098	2305,02	-8,98%	▲
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	533	527,29	1,08%	
F	Processos conciliados – conhecimento	353	355,89	-0,81%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	886	883,18	0,32%	▲
H	Solucionados sem resolução do mérito	87	81,80	6,36%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	973	964,98	0,83%	▲
	PRODUTIVIDADE (I / D)	46,38%	41,86%	10,78%	
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,54	0,58	-7,76%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/06/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO 06/2021 a 05/2022

Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
--------------------	------------------------	---------------------	----------------------------------	--------------------------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Artur Peixoto San Martin	0	1	3	0	0
Bruno Luís Bressiani Martins	0	16	10	6	0
Carolina Quadrado Ilha	0	1	2	0	2
Eduardo Vianna Xavier	0	1	0	0	0
Fernanda Schuch Tessmann	0	2	1	0	0
Jorge Alberto Araujo	12	199	158	33	20
Mariana Piccoli Lerina	0	1	0	0	0
Max Carrion Brueckner	37	244	154	46	13
Michele Daou	0	1	17	1	0
Paulo Roberto Dornelles Junior	0	14	7	1	0
Rafael Flach	0	2	0	0	1
Rodrigo de Mello	0	2	1	0	0

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/06/2022)

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que o Juiz Titular da Vara proferiu doze sentenças líquidas no período analisado, o que corresponde a 5,69% das sentenças por ele prolatadas nesse período, ao passo que o Juiz Substituto lotado prolatou 37 sentenças líquidas, correspondendo a 13,17% das sentenças por ele prolatadas no mesmo período. Ressalta-se, para efeitos comparativos, que a média de sentenças líquidas proferidas em toda a 4ª Região alcançou 8,72% no período avaliado.

Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	06/2020 a 05/2021	06/2021 a 05/2022	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	661	813	23,00%
Aguardando encerramento da instrução	364	233	-35,99%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	54	47	-12,96%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	9	0	-100,00%
TOTAL	1.088	1.093	0,46%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/06/2022)

A 5ª Vara do Trabalho de Porto Alegre manteve praticamente estável o número de processos pendentes de solução na fase de conhecimento no último ano. Como evidencia a tabela acima, aumentaram os processos aguardando a primeira sessão de audiência e diminuíram os processos aguardando encerramento da instrução e prolação de sentença. A Unidade solucionou, no último ano, um número de processos em instrução levemente inferior ao de novos casos ingressados (linhas I e B da primeira tabela), apresentando uma produtividade superior em quase 5 pontos percentuais à média da faixa de movimentação processual.

4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,31	0,43	9º / 45

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao total de liquidações pendentes de finalização. Leva em



conta o estoque de liquidações pendentes de finalização do período anterior*, o total de liquidações iniciadas** e as liquidações finalizadas***.

* Liquidações pendentes de finalização do período anterior = todos os processos que ingressaram na fase de liquidação e em que NÃO constam os seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.

** Liquidações iniciadas = processos com registro da tarefa “iniciar Liquidação” ou processos recebidos por redistribuição na fase de liquidação.

*** Liquidações finalizadas = processos que ingressaram não fase de liquidação e em que constam dos seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações finalizadas}}{\text{Liquidações não finalizadas (período anterior)} + \text{Liquidações iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{485}{318 + 380} \right) \Rightarrow 0,31$$

CONGESTIONAMENTO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO 06/2021 a 05/2022

	5ª Vara Do Trabalho De Porto Alegre	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Liquidações não finalizadas em 31/05/2021	318	397,58	-20,02%
B	Liquidações iniciadas	380	410,29	-7,38%
C	Total de liquidações pendentes (A + B)	698	807,87	-13,60% ▲
D	Liquidações finalizadas	485	458,89	5,69% ▲
	PRODUTIVIDADE (D / C)	69,48%	56,80%	22,33%
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,31	0,43	-29,36%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/06/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

No que toca aos processos em fase de liquidação, o resultado da 5ª Vara do Trabalho de Porto Alegre é consideravelmente superior à média. A Unidade finalizou 485 processos (linha D da tabela), o que corresponde a quase 70% das liquidações pendentes (linha C) e supera em 100 o número de liquidações iniciadas no mesmo período (linha B). A Unidade apresentou o 9º melhor índice nesse indicador.

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,78	0,80	15º / 45

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:



$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{602}{2.271 + 506} \right) \Rightarrow 0,78$$

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO
06/2021 a 05/2022

	5ª Vara Do Trabalho De Porto Alegre	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/05/2021	817	694,42	17,65%
B	Execuções tramitando em 31/05/2021	1.454	1.467,76	-0,94%
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/05/2021	2.271	2.162,04	5,04% ▼
D	Execuções iniciadas	506	472,82	7,02%
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	2.777	2.634,87	5,39% ▼
F	Execuções Finalizadas	602	539,56	11,57% ▲
	PRODUTIVIDADE (F / E)	21,68%	20,48%	5,86%
	CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,78	0,80	-1,51%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/06/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Já que se trata da fase de execução, a Unidade também apresentou produtividade acima da média, embora a diferença não seja tão sensível. É de se registrar, contudo, que o número de execuções finalizadas no último ano (602, linha F da tabela) é superior ao de execuções iniciadas em quase 100 unidades (linha D).

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,65	0,70	16° / 45

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

$$\text{Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução} \Rightarrow 1.247 + 241 + 2.231 + 32 \Rightarrow 3.751$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Acervo na unidade}}{\text{Maior acervo na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{3751}{5748,00}$	→	0,65
---	---	------------------------	---	------

Situação	Pendentes em 31/05/2021	Pendentes em 31/05/2022	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	1.296	1.247	-3,78%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	318	241	-24,21%
Pendentes de finalização na fase de execução***	2.271	2.231	-1,76%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	30	32	6,67%
Total	3.915	3.751	-4,19%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/06/2022)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

A 5ª Vara do Trabalho de Porto Alegre logrou diminuir em 164 processos no último ano, conforme a tabela acima. O resultado é especialmente positivo ao se considerar que, na Correição Ordinária de 2021, a Unidade havia apresentado aumento do número de processos. Atualmente, a 5ª Vara do Trabalho de Porto Alegre possui um acervo dentre os menores de sua faixa de movimentação processual, com o índice correspondente a posicionando na 16ª colocação dentre as 45 unidades em comparação.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,64	0,73	8° / 45

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}}$	→	$\frac{1.045}{1.217}$	→	0,86
--	---	-----------------------	---	------



Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{0,86}{1,34} \Rightarrow 0,64$$

VAZÃO PROCESSUAL 06/2021 a 05/2022			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
5ª Vara Do Trabalho De Porto Alegre	1.045	1.217	116,46%
Média unidades similares	1.095,64	1.125,38	102,71%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/06/2022)

A 5ª Vara do Trabalho de Porto Alegre encerrou 172 processos a mais do que os casos novos que recebeu no último ano, resultando em uma vazão superior à média da faixa processual (8ª posição dentre as 45). Em comparação ao resultado obtido na última Correição Ordinária, a Vara reverteu a então tendência de represamento de processos (vazão de 1,43).

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,69	0,71	20° / 45

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{381,52}{552,64} \Rightarrow 0,69$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias			
	06/2020 a 05/2021	06/2021 a 05/2022	Variação
5ª Vara Do Trabalho De Porto Alegre	402,27	381,52	-5,16%
Média unidades similares	395,24	393,78	-0,37%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/06/2022)

A idade média dos processos em instrução na 5ª Vara do Trabalho de Porto Alegre diminuiu em 20,75 dias, uma redução superior à média da faixa de movimentação processual. Atualmente, a Unidade registra o 20º menor tempo de andamento na fase de instrução dentre as 45 unidades em comparação.



4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,54	0,53	25° / 45

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{25,28}{46,96} \Rightarrow 0,54$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias

	06/2020 a 05/2021	06/2021 a 05/2022	Variação
5ª Vara Do Trabalho De Porto Alegre	13,66	25,28	85,12%
Média unidades similares	11,45	24,69	115,64%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/06/2022)

O tempo médio entre a conclusão e a prolação da sentença aumentou em quase 9 dias na 5ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no último ano, e agora aproxima a Unidade da média nesse critério.

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,87	0,74	39° / 45

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2593,85}{2966,51} \Rightarrow 0,87$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias

	06/2020 a 05/2021	06/2021 a 05/2022	Variação
5ª Vara Do Trabalho De Porto Alegre	2.434,43	2.593,85	6,55%
Média unidades similares	2.021,04	2.186,05	8,16%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/06/2022)



Quanto à idade média dos processos em execução, a 5ª Vara do Trabalho de Porto Alegre registra um dos maiores números (39ª posição dentre as 45 unidades em comparação), embora o aumento no último ano tenha sido inferior à média, correspondendo, em número bruto, a 159,42 dias.

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,98	0,84	43° / 45

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2470,13}{2517,93} \Rightarrow 0,98$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias

	06/2020 a 05/2021	06/2021 a 05/2022	Variação
5ª Vara Do Trabalho De Porto Alegre	2.348,63	2.470,13	5,17%
Média unidades similares	2.006,33	2.112,72	5,30%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/06/2022)

A 5ª Vara do Trabalho de Porto Alegre possui a terceira maior idade média de processos em tramitação dentre as 45 unidades em comparação. O crescimento no último ano foi de 121,5 dias, relativamente equivalente à média da faixa de movimentação processual.

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,68	0,68	22° / 45

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,54 \times 2) + (0,31 \times 1) + (0,78 \times 3) + (0,65 \times 1) + (0,64 \times 1) + (0,69 \times 2) + (0,54 \times 2) + (0,87 \times 2) + (0,98 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+1)} \Rightarrow 0,68$$

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
Adriana Saraiva Paim	01/06/2021	31/05/2022	365	2	0	363	0,99
Alessandra Wagner da Silva	01/06/2021	31/05/2022	365	38	0	327	0,90
Andrea Edilene de Jesus Maciel	01/06/2021	31/05/2022	365	0	0	365	1,00
Fabiano Tronco Dalmolin	01/06/2021	04/10/2021	126	0	0	126	0,35
Karine Ximenes Soares	01/06/2021	31/05/2022	365	0	0	365	1,00
Lilian Alves Monteiro	01/06/2021	31/05/2022	365	0	0	365	1,00
Marcelo Zonatto	01/06/2021	31/05/2022	365	0	365	0	0,00
Marília Bueno da Cunha	01/06/2021	31/05/2022	365	0	0	365	1,00
Newton Miguel Bender Pinheiro	01/06/2021	31/05/2022	365	0	0	365	1,00
Rodrigo Brandão Braga	01/06/2021	31/05/2022	365	7	0	358	0,98
Rosane Teresinha Amado Maranghello	01/06/2021	31/05/2022	365	9	0	356	0,98
Sandra Alves Ritezell	01/06/2021	31/05/2022	365	0	0	365	1,00
Tanise Zamberlan Marques	01/06/2021	31/05/2022	365	0	0	365	1,00
TOTAL			4506	56	365	4085	11,19

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

A **Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do



Trabalho*. A 5ª Vara Do Trabalho De Porto Alegre no triênio 2019 a 2021, apresentou a média anual de 1097,33 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2022 foi de 11 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
1.001 - 1.500 processos por ano	1001 a 1250	11 servidores

* Apesar de revogada pela Res. CSJT 296/21, segue sendo utilizada como parâmetro em razão dos normativos internos deste Tribunal e considerando que a maioria do período analisado para o cálculo do MGD está sob a égide daquele normativo.

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 5ª Vara Do Trabalho De Porto Alegre:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{11,19}{11}$	→	102%
--	---	--------------------	---	------

Observação: Em razão de limitação em sua programação, o MGD não leva em consideração, no cálculo da força de trabalho, os empréstimos de servidores via SAT remoto, tampouco a remoção de servidores em virtude do trabalho remoto instituído pela Portaria 1.632/21. Assim, consigna-se que tais casos são considerados na elaboração deste relatório, sendo efetuado o recálculo manual da força de trabalho das unidades atingidas, o que gera diferenças entre os dados do MGD aqui expostos e aqueles que podem ser consultados no painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/MGD/MGD.html>.

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

$\text{Índice de produtividade x força de trabalho}$	→	$0,68 \times 102\%$	→	0,69
--	---	---------------------	---	------

O Índice Geral de Desempenho da Unidade foi de 0,69, considerada a ponderação dos indicadores anteriormente analisados, que resultaram no Índice de Produtividade de 0,68 (v. Item 4.7), e a força de trabalho disponível no ano (102% da força de trabalho ideal, v. Item 4.8). Este índice coloca a 5ª Vara do Trabalho de Porto Alegre na 24ª posição dentre sua faixa de movimentação processual (total de 45 unidades). Em comparação com a Correição Ordinária do ano passado, a unidade melhorou sensivelmente o índice, que era de 0,82.

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2021

5.1.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.”

META 1/2021 CNJ			
Distribuídos em 2021	Meta para 2021	Julgados em 2021	Resultado
969	970	998	Meta cumprida

Fonte: dados do e-Gestão



5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.”.

META 2/2021 CNJ			
Não julgados até 31/12/2019	Meta para 2021	Distribuídos até 31/12/2019 e julgados entre 01/01/2020 e 31/12/2021	Resultado
796	741	620	Meta não cumprida

Fonte: dados e-Gestão

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2021 CNJ			
Índice de Conciliação* Biênio 2018-2019	Meta para 2021 (mínimo)	Índice de Conciliações em 2021	Resultado
36,80%	37,80%	39,30%	Meta cumprida

Fonte: dados e-Gestão

*O índice de conciliação é obtido pela razão do número de acordos em relação aos processos solucionados em determinado período. São considerados como acordos os processos conciliados na fase de conhecimento, tanto antes como após a prolação da sentença. São considerados processos solucionados as decisões com e sem resolução de mérito, excluídas as decisões de arquivamento, desistência e declaração de incompetência.

5.1.4 Meta 5: “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”

META 5/2021 CNJ				
Taxa de congestionamento líquida	Índice de 2019	Meta para 2021 (máximo)	Índice de 2021	Resultado
	35,50%	40,00%	53,00%	Meta não cumprida

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=qvw_l%2FPaineiCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=hPDPrincipal

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2022

5.2.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.”.

META 1/2022 CNJ			
Distribuídos em 2022 (de 01.01 a 10.06)	Meta para 2022 (valor provisório em 10.06)	Julgados em 2022 (de 01.01 a 10.06)	Resultado Parcial
430	431	328	Indicativo de não cumprimento

*Não foram computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar até 31/12/2022, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus.”.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

META 2/2022 CNJ			
Não julgados até 31/12/2020	Meta para 2022	Distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 10/06/2022	Resultado
1.032	960	791	Indicativo de não cumprimento

5.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2022 CNJ			
Índice de Conciliação Biênio 2019-2020	Meta para 2022 (mínimo)	Índice de Conciliações em 2022 (em 10.06)	Resultado
38,60%	39,60%	39,60%	Indicativo de cumprimento

5.2.4 Meta 5: “Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”

META 5/2021 CNJ				
	Índice de 2020	Meta para 2022	Índice de 2022 (até 30.04)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	55,60%	53,60%	48,20%	Indicativo de cumprimento

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=qvw_l%2FPaineisCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=hPDPrincipa

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente de segunda a quinta-feira. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	1U ou P 2P 1E (se necessário)	1U ou P 2P 1E (se necessário)	2P	1U ou P 2P 1E (se necessário)	
Tarde					

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã		3P	3P	3P	
Tarde					

(Fonte: Informação das secretárias de audiências em 14/06/2022)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias



E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

O Diretor de Secretaria esclarece que a pauta é organizada da seguinte forma:

“J1 – Segunda, terça e quinta audiências por vídeo. Quartas-feiras audiências mistas e/ou presenciais.

J2 – Três semanas de pauta telepresencial e uma semana de pauta mista, por mês, com audiências de instrução. Nas pautas telepresenciais, são previstas nove audiências de instrução, de terça a quinta, pela manhã, 3 por dia (geralmente o primeiro horário para processos do rito sumaríssimo). Na semana de pauta mista, são previstas 12 audiências de instrução, distribuídas pela segunda à tarde, terça e quinta pela manhã e à tarde”.

6.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada		Próxima Data Livre	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	Não designadas	Não designadas	Não designadas	Não designadas
Una Sumaríssimo	17/08/2022	Não designadas	23/08/2022	Não designadas
Instrução	20/10/2022	30/11/2022	22/08/2022	13/10/2022
Tentativa de acordo em execução	06/06/2022	-	11/07/2022	-

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 13/06/2022)

6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Juiz (a)	PERÍODO: 06/2021 a 05/2022						
	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
MAX CARRION BRUECKNER	0	273	0	0	92	11	376
JORGE ALBERTO ARAUJO	0	252	0	0	141	23	416
RITA VOLPATO	0	0	0	0	3	0	3
PAULO ROBERTO DORNELLES JUNIOR	0	18	0	0	2	1	21
FERNANDA SCHUCH TESSMANN	0	4	0	0	0	0	4
MARIA CRISTINA SANTOS PEREZ	0	0	0	0	36	8	44
RODRIGO DE MELLO	0	4	0	0	0	0	4
MICHELE DAOU	0	35	0	0	2	1	38
BRUNO LUIS BRESSIANI MARTINS	0	18	0	0	0	0	18
CAROLINA QUADRADO ILHA	0	3	0	0	0	0	3
RAFAEL FLACH	0	2	0	0	0	0	2
ANA LUIZA BARROS DE OLIVEIRA	0	0	0	0	1	1	2
TOTAL	0	609	0	0	277	45	931

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 07/06/2022)

6.4 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 06/2021 a 05/2022



Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados ao Juiz Titular	645	118	18,29%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	481	77	16,01%
TOTAL	1.126	195	17,32%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 07/06/2022)

*Estão incluídos neste percentual todos os processos em que inseridos os movimentos “audiência cancelada” ou “audiência redesignada”.

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a **195** no período de 06/2021 a 05/2022, correspondendo a **17,32%** de todas as audiências realizadas no período. Em face do exposto, recomenda-se a redução do número adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

Salienta-se que eventuais adiamentos de pautas **deverão** ser comunicados à Corregedoria Regional para fins informativos, conforme previsto no art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da inspeção correcional.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 23/06/2022 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 22/06/2022, às 07h55min, registram os seguintes processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária:

Processo	Magistrado(a)	Conclusão
0020553-85.2021.5.04.0005*	Max Carrion Brueckner	03/05/2022
0020861-92.2019.5.04.0005*	Max Carrion Brueckner	09/05/2022
0020973-27.2020.5.04.0005*	Max Carrion Brueckner	19/05/2022
0021006-17.2020.5.04.0005*	Max Carrion Brueckner	19/05/2022
0020065-67.2020.5.04.0005	Jorge Alberto Araujo	12/05/2022
0020142-42.2021.5.04.0005	Jorge Alberto Araujo	12/05/2022
0020411-23.2017.5.04.0005*	Max Carrion Brueckner	23/05/2022
0020369-42.2015.5.04.0005*	Max Carrion Brueckner	24/05/2022
0020660-37.2018.5.04.0005	Jorge Alberto Araujo	18/05/2022
0020800-03.2020.5.04.0005	Jorge Alberto Araujo	18/05/2022

*Processos em que proferida sentença entre a data da inspeção e a data da publicação do relatório



8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria na entrevista correcional, as notificações são expedidas de forma automática, enquanto o prazo para a expedição de ofícios é de até uma semana.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPVs

Os mandados, as autorizações judiciais, os precatórios e as requisições de pequeno valor são expedidos, em média, em uma semana.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos em até 48 horas após o prazo para embargos, enquanto aqueles referentes a acordos em 24 horas. Já a expedição de alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada ocorre em até 10 dias.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 29/06/2022, estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia 27/06/2022.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 29/06/2022, estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido no dia 22/06/2022.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado apenas quando declarada por sentença a extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC, por se achar exaurida a prestação jurisdicional, inclusive no que tange a centralização de execuções, processos sobrestados ou arquivados provisoriamente.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre depois do cumprimento do acordo.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Atualmente, não existem procedimentos de execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária.

8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *“A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”*.

Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade não aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre após a realização dos convênios, enquanto a retirada é efetuada no momento em que extinta a execução.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 5ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 07/06/2022; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data do arquivamento do processo
0005000-72.1996.5.04.0005	migrado do inFOR	JULIANO VARGAS BORBA	28/09/2018
0005000-72.1996.5.04.0005	migrado do inFOR	SUPER FRIO INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA - ME	28/09/2018
0000858-97.2011.5.04.0005	migrado do inFOR	AELBRA EDUCACAO SUPERIOR - GRADUACAO E POS-GRADUACAO S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL	03/09/2019
0001145-94.2010.5.04.0005	migrado do inFOR	DIRETORIO MUNICIPAL DO PARTIDO PROGRESSISTA - PP	19/09/2019
0149200-17.1992.5.04.0005	migrado do inFOR	D ARTAGNAN LEJAMBRE	06/11/2019
0149200-17.1992.5.04.0005	migrado do inFOR	GAUCHACAR VEICULOS E PECAS LTDA - ME	06/11/2019
0149200-17.1992.5.04.0005	migrado do inFOR	MATHEUS CARLOS ALTAIR BITENCOURT FRANCO GRILLO	06/11/2019
9239200-41.1991.5.04.0005	migrado do inFOR	GENASIO BENTO BRAGA	07/11/2019
9239200-41.1991.5.04.0005	migrado do inFOR	MB IND COM PROD SIDERURGICOS E METALURGICOS LTDA	07/11/2019
9239200-41.1991.5.04.0005	migrado do inFOR	MIGUEL ARCANJO MACHADO	07/11/2019
0038900-70.2001.5.04.0005	migrado do inFOR	HGF COMERCIO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA - ME	11/11/2019
0094200-22.1998.5.04.0005	migrado do inFOR	FRIGORIFICO COMABEM LTDA	11/11/2019
0045300-52.1991.5.04.0005	migrado do inFOR	INETRON- INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	12/11/2019
0067200-08.2002.5.04.0005	migrado do inFOR	JORGE LUIZ GARCIA CAVALCANTE	14/11/2019
0000921-25.2011.5.04.0005	migrado do inFOR	AELBRA EDUCACAO SUPERIOR - GRADUACAO E POS-GRADUACAO S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL	19/11/2019
0107600-20.2009.5.04.0005	migrado do inFOR	MARCELO DE BAIRROS PEREIRA	19/11/2019
0132000-40.2005.5.04.0005	migrado do inFOR	MARIA CRISTINA FRIPP BECK	27/11/2019
0027500-11.1991.5.04.0005	migrado do inFOR	MARTINI CONFECÇÕES DE COURO LTDA	29/11/2019
0000300-96.2009.5.04.0005	migrado do inFOR	LEANDRO ALBANO BORBA GADDO	04/12/2019
0068700-61.1992.5.04.0005	migrado do inFOR	COMERCIAL GAUCHA DE CERAMICAS LTDA	09/12/2019
0058400-44.2009.5.04.0005	migrado do inFOR	M. L. PORTALUPPI - ME	10/12/2019
0083800-60.2009.5.04.0005	migrado do inFOR	R&L EDUCACAO INFANTIL LTDA - EPP	13/12/2019
0119700-41.2008.5.04.0005	migrado do inFOR	CENTRO DE EDUCACAO URSINHO POOH	13/12/2019



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0001100-08.2001.5.04.0005	migrado do inFOR	KNORR CONSTRUCOES LTDA	16/12/2019
0082100-83.2008.5.04.0005	migrado do inFOR	PET HAIR ESTETICA CANINA LTDA - ME	13/01/2020
0012500-38.2009.5.04.0005	migrado do inFOR	PAULO RICARDO DE OLIVEIRA TESCH - ME	14/01/2020
0021500-33.2007.5.04.0005	migrado do inFOR	ADILSON ROPPA - ME	14/01/2020
0130400-47.2006.5.04.0005	migrado do inFOR	GRAVANA & CIA LTDA - ME	14/01/2020
0072000-55.1997.5.04.0005	migrado do inFOR	Itapoá Carrocerias e Equipamentos Ltda.	15/01/2020
0103100-81.2004.5.04.0005	migrado do inFOR	CORRETA SERVICOS DE LIMPEZA PREDIAL LTDA	16/01/2020
0111100-22.1994.5.04.0005	migrado do inFOR	IBR INFORMATICA LTDA - ME	16/01/2020
0133000-22.1998.5.04.0005	migrado do inFOR	BENDER E LACRUZ VIGILANCIA LTDA - ME	16/01/2020
0134400-22.2008.5.04.0005	migrado do inFOR	VIEZZER INDUSTRIAL DE PLASTICOS E METAIS LTDA	16/01/2020
0082100-06.1996.5.04.0005	migrado do inFOR	BEIRA RIO COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA	20/01/2020
0002900-27.2008.5.04.0005	migrado do inFOR	FIRENZE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. - ME	21/01/2020
0077900-04.2006.5.04.0005	migrado do inFOR	CATARINA JUREMA DE OLIVEIRA PACHECO - ME	21/01/2020
0079800-95.2001.5.04.0005	migrado do inFOR	LUIZ HENRIQUE FRANCO DA SILVA	21/01/2020
0109800-34.2008.5.04.0005	migrado do inFOR	CENTRO DA MODA CONFECÇÕES LTDA - ME	21/01/2020
0379500-80.1989.5.04.0005	migrado do inFOR	ROSAMARIA DA RE	22/01/2020
0040100-05.2007.5.04.0005	migrado do inFOR	AELBRA EDUCACAO SUPERIOR - GRADUACAO E POS-GRADUACAO S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL	27/01/2020
0092900-10.2007.5.04.0005	migrado do inFOR	R C COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - ME	09/02/2020
9165900-46.1991.5.04.0005	migrado do inFOR	ZAMBERLAN MINUSSI CIA LTDA - ME	18/02/2020
0100800-98.1994.5.04.0005	migrado do inFOR	AMPAR ASSISTENCIA MEDICA PORTO ALEGRENSE LTDA	19/02/2020
0090200-66.2004.5.04.0005	migrado do inFOR	ROBERTO BARBOSA DE CARVALHO NETTO	27/02/2020
0015600-98.2009.5.04.0005	migrado do inFOR	SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES PANAMBI LTDA - ME	09/03/2020
0129300-67.2000.5.04.0005	migrado do inFOR	LIMA CONSTRUCOES LTDA	11/03/2020
0063700-26.2005.5.04.0005	migrado do inFOR	GILMAR PAULO ANGER DA SILVA	18/03/2020
0003700-80.1993.5.04.0005	migrado do inFOR	HERONDINA SIQUEIRA DOS SANTOS	22/05/2020
0121700-82.2006.5.04.0005	migrado do inFOR	BWS CONSTRUCOES LTDA	16/06/2020
0048500-81.2002.5.04.0005	migrado do inFOR	A.C. COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	01/07/2020
0048500-81.2002.5.04.0005	migrado do inFOR	ITSA INDUSTRIAS S/A	01/07/2020
0068600-81.2007.5.04.0005	migrado do inFOR	SUL FORTE SEGURANCA & SERVICOS LTDA	16/07/2020
0000499-16.2012.5.04.0005	migrado do inFOR	ENPLATEC ENGENHARIA PLANEJ E TEC DE CONSTRUCAO LTDA	12/08/2020
0000729-58.2012.5.04.0005	migrado do inFOR	TOP MAIS DESIGN LTDA - ME	11/02/2021



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0000554-64.2012.5.04.0005	migrado do inFOR	LYNX SUL VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA - EPP	11/03/2021
0144500-85.1998.5.04.0005	migrado do inFOR	ALICE & CLEY SERVICOS LTDA	06/04/2021
0000461-04.2012.5.04.0005	migrado do inFOR	REDE SUL DE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA - ME	12/04/2021
0000461-04.2012.5.04.0005	migrado do inFOR	TELELISTAS (REGIAO 2) LTDA	12/04/2021
0000461-04.2012.5.04.0005	migrado do inFOR	TRILOGIKA SOLUCOES EM LOGISTICA LTDA. - ME	12/04/2021
0123300-51.2000.5.04.0005	migrado do inFOR	ALCEU INACIO TEODORO	28/04/2021
0123300-51.2000.5.04.0005	migrado do inFOR	ARNO INACIO TEODORO	28/04/2021
0033200-94.1993.5.04.0005	migrado do inFOR	CLAUDIO ALTAIR KUHS	17/05/2021
0033200-94.1993.5.04.0005	migrado do inFOR	MARINICE APARECIDA MOURA LIRIO	17/05/2021
0033200-94.1993.5.04.0005	migrado do inFOR	MATEL REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA - ME	17/05/2021
0066400-09.2004.5.04.0005	migrado do inFOR	CARLA SCHWALM QUEDNAU	20/05/2021
0066400-09.2004.5.04.0005	migrado do inFOR	CLASSIC BEACH COMERCIO DO VESTUARIO LTDA	20/05/2021
0066400-09.2004.5.04.0005	migrado do inFOR	CP MODAS LTDA - ME	20/05/2021
0066400-09.2004.5.04.0005	migrado do inFOR	ROSAN COMERCIO DO VESTUARIO LTDA	20/05/2021
0066400-09.2004.5.04.0005	migrado do inFOR	SPOT SPORT COMERCIO DO VESTUARIO LTDA	20/05/2021
0001029-83.2013.5.04.0005	migrado do inFOR	GABRIELA SILVA DOS SANTOS - ME	04/06/2021
0001219-80.2012.5.04.0005	migrado do inFOR	ASTECA ASSISTENCIA TECNICA DE CALDEIRAS LTDA - ME	11/06/2021
0001239-37.2013.5.04.0005	migrado do inFOR	MENBERS MRD AGENCIA DE VIAGENS LTDA.	29/06/2021
0001239-37.2013.5.04.0005	migrado do inFOR	SIX TRAVEL AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.	29/06/2021
0001239-37.2013.5.04.0005	migrado do inFOR	T & L AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO SS LTDA - ME	29/06/2021
0001228-08.2013.5.04.0005	migrado do inFOR	BODY FREE - INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA. - ME	10/07/2021
0008200-09.2004.5.04.0005	migrado do inFOR	JOSE NAUNNCCI K	12/07/2021
0008200-09.2004.5.04.0005	migrado do inFOR	TANIA NAUNNCCI K	12/07/2021
0000350-54.2011.5.04.0005	migrado do inFOR	Comunidade Evangélica Luterana São Paulo - Complexo Hospitalar Ulbra Saúde	03/08/2021
0072300-02.2006.5.04.0005	migrado do inFOR	OPINIAO TEATRO BAR LTDA - EPP	04/10/2021
0072300-02.2006.5.04.0005	migrado do inFOR	SEA - SERVICOS ESPECIAIS ANTARES LTDA - ME	04/10/2021
0000484-81.2011.5.04.0005	migrado do inFOR	ASSOCIACAO DESPORTIVA CABOFRIENSE "ADC"	15/10/2021
0000603-08.2012.5.04.0005	migrado do inFOR	LYNX SUL VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA - EPP	05/11/2021
0111400-47.1995.5.04.0005	migrado do inFOR	NARCOSUL APARELHOS CIENTIFICOS LTDA	19/11/2021
0111400-47.1995.5.04.0005	migrado do inFOR	NINO AFONSO MACEDO FORTIS	19/11/2021
0029200-12.1997.5.04.0005	migrado do inFOR	ALESSANDRO DE ASSIS XAVIER	07/01/2022



0006000-10.1996.5.04.0005	migrado do inFOR	Consuware Consultoria de Sistemas Ltda. (A/C Jorge Luis Zimmer)	09/02/2022
0000913-48.2011.5.04.0005	migrado do inFOR	AELBRA EDUCACAO SUPERIOR - GRADUACAO E POS-GRADUACAO S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL	14/03/2022
0016900-03.2006.5.04.0005	migrado do inFOR	SAVE SEGURANCA ELETRONICA LTDA	14/03/2022
0000730-09.2013.5.04.0005	migrado do inFOR	VILLAGE TRABALHOS TERCEIRIZAVEIS LTDA - ME	09/05/2022
0000667-18.2012.5.04.0005	migrado do inFOR	LYNX SUL VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA - EPP	16/05/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 07/06/2022)

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0021203-40.2018.5.04.0005	13/12/2018	Tutelas Provisórias Pendentes
0020329-21.2019.5.04.0005	01/04/2020	Tutelas Provisórias Pendentes
0020329-21.2019.5.04.0005	08/07/2020	Tutelas Provisórias Pendentes
0020594-61.2021.5.04.0002	16/07/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0020267-68.2021.5.04.0018	20/07/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0021000-73.2021.5.04.0005	07/12/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0020813-75.2015.5.04.0005	18/08/2017	Embargos de declaração pendentes
0000695-83.2012.5.04.0005	01/10/2018	Embargos de declaração pendentes
0021152-97.2016.5.04.0005	01/10/2018	Embargos de declaração pendentes
0021152-97.2016.5.04.0005	03/10/2018	Embargos de declaração pendentes
0021248-78.2017.5.04.0005	22/11/2018	Embargos de declaração pendentes
0021097-15.2017.5.04.0005	14/12/2018	Embargos de declaração pendentes
0020399-61.2017.5.04.0020	18/02/2019	Embargos de declaração pendentes
0020399-61.2017.5.04.0020	22/02/2019	Embargos de declaração pendentes
0020487-47.2017.5.04.0005	25/02/2019	Embargos de declaração pendentes
0020776-82.2014.5.04.0005	22/05/2019	Embargos de declaração pendentes
0020705-46.2015.5.04.0005	16/08/2019	Embargos de declaração pendentes
0020788-62.2015.5.04.0005	26/11/2019	Embargos de declaração pendentes
0021124-61.2018.5.04.0005	16/03/2020	Embargos de declaração pendentes



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0020133-51.2019.5.04.0005	01/06/2020	Embargos de declaração pendentes
0020900-26.2018.5.04.0005	08/06/2020	Embargos de declaração pendentes
0144400-47.2009.5.04.0005	08/07/2020	Embargos de declaração pendentes
0021195-68.2015.5.04.0005	30/11/2020	Embargos de declaração pendentes
0020758-90.2016.5.04.0005	03/12/2020	Embargos de declaração pendentes
0020660-37.2018.5.04.0005	07/05/2021	Embargos de declaração pendentes
0020113-26.2020.5.04.0005	18/05/2021	Embargos de declaração pendentes
0020632-98.2020.5.04.0005	06/07/2021	Embargos de declaração pendentes
0020737-12.2019.5.04.0005	06/07/2021	Embargos de declaração pendentes
0020822-61.2020.5.04.0005	18/08/2021	Embargos de declaração pendentes
0020977-92.2019.5.04.0007	05/09/2021	Embargos de declaração pendentes
0140600-21.2003.5.04.0005	13/09/2021	Embargos de declaração pendentes
0020806-10.2020.5.04.0005	28/10/2021	Embargos de declaração pendentes
0020800-03.2020.5.04.0005	16/11/2021	Embargos de declaração pendentes
0020752-78.2019.5.04.0005	02/06/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021184-39.2015.5.04.0005	08/10/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021209-13.2019.5.04.0005	23/10/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020140-09.2020.5.04.0005	27/10/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021777-97.2017.5.04.0005	29/10/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020140-09.2020.5.04.0005	20/11/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021504-21.2017.5.04.0005	26/11/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020701-04.2018.5.04.0005	02/12/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021504-21.2017.5.04.0005	08/12/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020175-66.2020.5.04.0005	09/12/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020813-75.2015.5.04.0005	25/01/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0061700-48.2008.5.04.0005	28/01/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020058-75.2020.5.04.0005	26/02/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020660-37.2018.5.04.0005	10/03/2021 (dois)	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020428-59.2017.5.04.0005	17/03/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020359-22.2020.5.04.0005	19/03/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000766-51.2013.5.04.0005	19/04/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000694-64.2013.5.04.0005	22/04/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020738-60.2020.5.04.0005	03/05/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020884-38.2019.5.04.0005	07/05/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0020591-34.2020.5.04.0005	14/05/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020518-62.2020.5.04.0005	20/05/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020180-54.2021.5.04.0005	25/05/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020518-62.2020.5.04.0005	11/06/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020988-93.2020.5.04.0005	17/06/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020988-93.2020.5.04.0005	18/06/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020038-50.2021.5.04.0005	23/06/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020935-15.2020.5.04.0005	24/06/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020834-75.2020.5.04.0005	28/06/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020924-83.2020.5.04.0005	28/06/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021481-75.2017.5.04.0005	09/07/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020038-50.2021.5.04.0005	12/07/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020100-23.2003.5.04.0005	12/07/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020207-71.2020.5.04.0005	29/07/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020207-71.2020.5.04.0005	11/08/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020739-16.2018.5.04.0005	16/08/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000830-66.2010.5.04.0005	23/08/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020881-49.2020.5.04.0005	01/09/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020102-60.2021.5.04.0005	13/09/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020881-49.2020.5.04.0005	15/09/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021014-91.2020.5.04.0005	16/09/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021280-83.2017.5.04.0005	17/09/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020102-60.2021.5.04.0005	23/09/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020100-90.2021.5.04.0005	27/09/2021 (dois)	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020100-90.2021.5.04.0005	04/10/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020844-22.2020.5.04.0005	05/10/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000830-66.2010.5.04.0005	06/10/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000110-94.2013.5.04.0005	07/10/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020885-86.2020.5.04.0005	08/10/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020793-21.2014.5.04.0005	16/11/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020900-94.2016.5.04.0005	16/11/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021327-86.2019.5.04.0005	16/11/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020813-75.2015.5.04.0005	02/12/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/06/2022)



8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	06/2021 a 05/2022	%
Decorrentes de Execução	R\$ 37.091.234,30	71,21%
Decorrentes de Acordo	R\$ 6.792.453,87	13,04%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 8.206.253,08	15,75%
Total	R\$ 52.089.941,25	100,00%

8.9.2.2 Valores diversos

Classificação	06/2021 a 05/2022	%
Custas Processuais e emolumentos arrecadados	R\$ 447.529,12	6,60%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 4.792.992,62	70,64%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 1.544.494,73	22,76%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
Total	R\$ 6.785.016,47	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/06/2022)

8.9.3 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e movimentação processual, foram selecionados e analisados, no dia **22/06/2022**, os processos 0020150-53.2020.5.04.0005, 0020437-16.2020.5.04.0005, 0020332-05.2021.5.04.0005, 0020582-38.2021.5.04.0005, 0020250-08.2020.5.04.0005, 0021815-12.2017.5.04.0005, 0020454-57.2017.5.04.0005, 0020593-67.2021.5.04.0005, 0020379-42.2022.5.04.0005, 0020152-23.2020.5.04.0005, 0020830-04.2021.5.04.0005, 0020396-45.2022.5.04.0016, 0020071-06.2022.5.04.0005, 0020356-33.2021.5.04.0005, 0020704-22.2019.5.04.0005, 0020317-02.2022.5.04.0005, 0021616-24.2016.5.04.0005, 0020396-15.2021.5.04.0005, 0020055-67.2013.5.04.0005, 0020668-09.2021.5.04.0005, 0020268-92.2021.5.04.0005, 0020075-77.2021.5.04.0005, dentre os quais foram constatadas as seguintes ocorrências:

1 Processo nº 0020150-53.2020.5.04.0005

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. Aguarda a designação de audiência de instrução, conforme despacho de 31/03/2021. Considerando a retomada das atividades presenciais, cumpre a inclusão do processo em pauta. Na tarefa "Cumprimento de Providências".

2 Processo nº 0020437-16.2020.5.04.0005

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: O processo aguarda a designação de audiência de instrução, conforme consta na ata de 14/12/2020. Considerando a retomada das atividades presenciais, cumpre a inclusão do processo em pauta. Na tarefa "Cumprimento de Providências".

3 Processo nº 0020332-05.2021.5.04.0005



Fase: Conhecimento

Movimentação processual: Decorridos os prazos da reclamada e do reclamante em 23/02/2022 após a apresentação de manifestações sobre o laudo pericial, cumpre o impulsionamento dos autos. Na tarefa “Cumprimento de Providências”.

4 **Processo nº 0020582-38.2021.5.04.0005**

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. Em cumprimento à determinação contida no despacho de 29/10/2021, foram enviados documentos à perícia grafodocumentoscópica em 29/11/2021. Desde então, o processo não foi mais movimentado pela Secretaria da Vara. Na tarefa “Cumprimento de Providências”.

5 **Processo nº 0020250-08.2020.5.04.0005**

Fase: Liquidação

Movimentação processual: Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. Embora já homologada a conta de liquidação, conforme decisão de 31/03/2022, permanece indevidamente na fase de liquidação, o que prejudica a correta aferição do prazo médio de tramitação em cada fase processual pelo e-Gestão. Comprovado o pagamento pelo Banco do Brasil em 23/05/2022 de transferência de valor à conta vinculada, cumpre o impulsionamento dos autos. Na tarefa “Cumprimento de Providências”.

6 **Processo nº 0020454-57.2017.5.04.0005**

Fase: Liquidação

Movimentação processual: As determinações contidas na decisão de homologação da conta de liquidação proferida em 11/05/2022, não foram cumpridas até a presente data (22/06/2022). Na tarefa “Cumprimento de Providências”.

7 **Processo nº 0020593-67.2021.5.04.0005**

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: Realizada audiência de conciliação sem êxito no CEJUSC, os autos foram remetidos à Vara do Trabalho para cumprir determinação judicial em 24/05/2022, não havendo mais movimentação processual até a presente data (22/06/2022).

Situação similar se verifica no processo nº 0020642-11.2021.5.04.0005. Na tarefa “Cumprimento de Providências”.

8 **Processo nº 0020152-23.2020.5.04.0005**

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. Homologado o acordo em 21/10/2020, consta na ata de audiência de Id 629cfe3 a discriminação das parcelas nos seguintes termos: “R\$30.600,00 mais 3.400,00 de honorários advocatícios, em 20 parcelas iguais e sucessivas de R\$ 1.700,00, sendo a primeira no dia 30/10/2020, a segunda no dia 01/12/2020 e as demais sempre no primeiro dia de cada mês subsequente (...)”. No entanto, as parcelas do acordo não foram cadastradas na tarefa “Aguardando cumprimento de acordo”. Processo associado nº 0020094-20.2020.5.04.0005.

9 **Processo nº 0020396-45.2022.5.04.0016**

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: Redistribuído por sorteio em 16/05/2022, o processo não foi movimentado pela Secretaria da Vara até a presente data (22/06/2022). Na tarefa “Triagem Inicial”.

10 **Processo nº 0020317-02.2022.5.04.0005**

Fase: Conhecimento



Movimentação processual: Distribuído por dependência em 27/04/2022, o processo não foi movimentado pela Secretaria da Vara até a presente data (22/06/2022). Na tarefa “Novos Processos”.

11 **Processo nº 0021616-24.2016.5.04.0005**

Fase: Execução

Movimentação processual: Lançada certidão nos autos em 28/03/2022 de que as tentativas de bloqueio de valores restaram infrutíferas, pende de cumprimento a determinação contida na segunda parte do despacho de Id fba1fcf. Na tarefa “Comunicação e Expedientes”.

12 **Processo nº 0020396-15.2021.5.04.0005**

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: Encerrada a audiência de instrução foi encerrada em 27/01/2022, constando na ata que a “audiência de publicação de sentença é adiada sine die”. No entanto, o processo permanece na tarefa “Aguardando audiência”.

Além dos casos acima apontados, conforme consulta ao sistema PJe no dia 22/06/2022, às 16h, verifica-se que na pasta “Aguardando Audiência”, há processos em que a instrução foi encerrada na audiência, constando em ata que “A audiência de publicação de sentença é adiada sine die”, sem que tenha sido lançado o correspondente registro de conclusão para prolação de sentença, a exemplo dos seguintes processos, cujas datas das audiências de instrução seguem entre parênteses: 0020947-29.2020.5.04.0005 (10/02/2022), 0020983-71.2020.5.04.0005 (31/01/2022), 0020144-12.2021.5.04.0005 (12/04/2022), 0020432-57.2021.5.04.0005 (14/02/2022), 0020387-53.2021.5.04.0005 (17/02/2022), 0020257-63.2021.5.04.0005 (15/03/2022), 0020826-98.2020.5.04.0005 (19/04/2022) e 0021340-85.2019.5.04.0005 (20/04/2022).

Nos demais processos indicados no cabeçalho e que não foram objeto de comentários, não foram encontradas ocorrências.

8.10 EXAME DOS LIVROS

8.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 13/06/2022, constaram 3 (três) autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000892-38.2012.5.04.0005	14/03/2022
2	0000322-18.2013.5.04.0005	04/04/2022
3	0096600-58.1988.5.04.0005	06/04/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema InFOR em 13/06/2022)

8.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 13/06/2022, constou 1 (um) processo em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000557-19.2012.5.04.0005	26/05/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema InFOR em 13/06/2022)



8.11 MANDADOS

8.11.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias úteis
01	0021035-38.2018.5.04.0005	15/07/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE TRAMANDAI	207
02	0020252-75.2020.5.04.0005	16/03/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	57
03	0021062-16.2021.5.04.0005	28/03/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE VIAMAO	49
04	0020058-07.2022.5.04.0005	25/04/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	33
05	0020015-07.2021.5.04.0005	27/04/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	31
06	0021420-88.2015.5.04.0005	29/04/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	29
07	0020201-30.2021.5.04.0005	04/05/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	26
08	0020784-83.2019.5.04.0005	06/05/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	24
09	0021086-83.2017.5.04.0005	06/05/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	24
10	0020329-16.2022.5.04.0005	09/05/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	23
11	0020897-71.2018.5.04.0005	09/05/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	23
12	0020135-16.2022.5.04.0005	13/05/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	19
13	0021801-28.2017.5.04.0005	13/05/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE GUAIBA	19
14	0020794-64.2018.5.04.0005	16/05/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	18
15	0020134-89.2022.5.04.0018	16/05/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	18
16	0021553-62.2017.5.04.0005	16/05/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAVATAI	18
17	0020509-03.2020.5.04.0005	18/05/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	16
18	0020509-03.2020.5.04.0005	18/05/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	16
19	0020112-70.2022.5.04.0005	19/05/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	15
20	0020356-96.2022.5.04.0005	19/05/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	15
21	0020659-52.2018.5.04.0005	25/05/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	11
22	0020109-18.2022.5.04.0005	25/05/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	11
23	0020214-63.2020.5.04.0005	25/05/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAMADO	11
24	0020281-57.2022.5.04.0005	25/05/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	11
25	0020172-43.2022.5.04.0005	25/05/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE VIAMAO	11

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 09/06/2022)



8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa n. 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação).

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício, “*desde que o valor do crédito seja superior ao valor depositado*”.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Constaram na Ouvidoria deste TRT 4 (quatro) processos administrativos relativos à Unidade Judiciária durante o período correccionado, conforme abaixo.

PROAD nº	Processo nº	Motivo	Situação
1883/2022	0020523-50.2021.5.04.0005	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação criada pelo formulário WEB	Arquivado
1705/2022	0020607-51.2021.5.04.0005	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal	Arquivado
7082/2021	0020661-85.2019.5.04.0005	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal	Arquivado
760/2021	0000880-87.2013.5.04.0005	Reclamação para a Ouvidoria – Morosidade processual	Arquivado

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Em relação à **força de trabalho**, a lotação atual da Unidade está adequada às faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, conforme analisado no item 4.8 do relatório (utilizada para a aferição dos dados analisados neste relatório). O Diretor de Secretaria informou que as atividades da Secretaria são divididas por tarefa e por carteira, sendo que alguns servidores têm tarefas específicas.

Relativamente ao **acervo de processos afetado pela suspensão das atividades presenciais em decorrência da quarentena causada pela Covid-19**, segundo informação prestada pelo Diretor de Secretaria, 244 processos aguardam marcação de audiência presencial/mista. Acrescenta, ainda, que “*as partes estão sendo intimadas para dizer se concordam com audiência telepresencial, caso em que são incluídas em pauta mais próxima*”. Não havendo concordância, estão realizando a inclusão em pauta presencial/mista.

Identificada **conexão ou continência** nos processos, a Unidade Judiciária não observa integralmente o disposto no art. 122, §1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional



quanto à reunião dos processos, pois os processos tramitam separadamente até a sentença, depois passam a tramitar conjuntamente.

Observam a instauração de **incidente de desconconsideração da personalidade jurídica** previsto no art. 855-A da CLT.

A Unidade utiliza o **Cadastro Eletrônico de Peritos, Órgãos Técnicos ou Científicos, Tradutores e Intérpretes** no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPTEC-TRT4.

Segundo informa o Diretor, a Unidade não realiza o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis e tem à disposição todos os **convênios** firmados pelo Regional. Relata, também, que utiliza a FAE (Ferramenta de Apoio à Execução), mas ainda não utilizou o PEPE (Pesquisas Automatizadas). Saliu, ainda, que o convênio SIMBA é pouco utilizado, pois só tem real efetividade em execuções contra grandes empresas.

As **audiências de conciliação** realizadas na fase de execução são designadas, em média, de uma a duas por semana, conforme solicitação.

Finalizada a execução e constatada a existência de **crédito remanescente**, a Unidade nem sempre observa o art. 158 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, utilizando a FAE (Ferramenta de Apoio à Execução). O Diretor relatou que, quando a empresa é sólida, não oficiam as outras unidades ou os outros Regionais.

Quanto à intimação prevista no art. 11-A da CLT, a Vara observa parcialmente a Recomendação nº 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, com relação à **prescrição intercorrente**, pois não é observada a suspensão de um ano prevista na LEF.

O Diretor informou que nos processos em que expedida **certidão de créditos para habilitação em juízo falimentar ou de recuperação judicial**, é observado o disposto no artigo 114 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

Quanto às **execuções contra a Fazenda Pública**, uma vez expedido o precatório, o Diretor informou que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado enquanto houver a possibilidade de expedição de precatório complementar.

Relata, ainda, que nos últimos 5 anos houve solicitação de **eliminação de documentos**, conforme autorizado no expediente ADMe 0003741.51.2019.5.04.000, e **atribuição de valor histórico** a processos judiciais da Unidade. Esclarece que, *“em 2017 foram apostos selos em diversos processos, por determinação da Comissão Permanente de Avaliação de documentos, por terem sido citados nas Súmulas 13, 20, 22, 25, 37, 47, 57, 88, 106; OJ 35 e Tese Jurídica Prevalente 01”*.

Com relação ao **Mapeamento Global de Desempenho – MGD**, a análise de todos os índices que o compõe (item 4.3 e seguintes), cujas variáveis foram devidamente comentadas ao final de cada um, resulta em Índices de Produtividade e Geral de Desempenho da Unidade que a posicionam, respectivamente, nas 22ª e 24ª colocações em relação às 45 unidades que compõem sua faixa de movimentação processual. Destacam-se positivamente os indicadores referentes ao acervo processual (item 4.4) e vazão processual (item 4.5), que revelam a reversão da tendência ao acúmulo processual que havia sido registrado na Correição Ordinária do ano passado. Também o bom índice obtido no indicador referente ao congestionamento na fase de liquidação merece registro (item 4.3.2).

11.1 CASOS SOLUCIONADOS. IMPACTO DA PANDEMIA

O quadro abaixo representa a evolução de casos novos de conhecimento, processos solucionados e pendentes de solução nos últimos seis anos e uma prévia do ano corrente:

5ª Vara do Trabalho de Porto Alegre			
Ano	Casos novos	Solucionados	Pendentes de Solução (saldo no final do período)
2016	1.826	1.854	1.065
2017	1.878	1.625	1.359



2018	1.193	1.692	951
2019	1.329	1.426	824
2020	956	720	1.180
2021	1.009	1.067	1.012
2022 (31.05)	413	322	1093

Fonte: consulta ao e-Gestão com dados até 30.04.2022 (itens consultados: 90026, 90027, 98033, 90039, 90040, 90041, 90042, 90043, 90044, 90046, 90047, 90048, 90049, 90060, 90061 e 90062)

A análise do quadro demonstra que no ano 2020 houve decréscimo de casos solucionados em relação aos anos anteriores, tendo havido redução, em 2020, de cerca de **49%**.

No entanto, em 2021 houve um aumento significativo no número de casos solucionados em relação ao ano de 2020, havendo uma redução no número de casos pendentes de solução (saldo no final do período).

Isso demonstra que a Unidade já vem enfrentando o represamento de processos do período de pandemia e vem obtendo resultados positivos, tendo a produção no período se mantido em patamar elevado considerando-se o número dos processos em trâmite na Unidade, recomendando-se perseverar.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

12.1.1 Mapeamento Global de Desempenho

Recomenda-se que a Unidade envide esforços na redução das idades médias processuais, especialmente na fase de execução, que aumentaram neste último ano e posicionam a Unidade dentre as piores de sua faixa de movimentação processual nesse critério (itens 4.6.3 e 4.6.4).

12.1.2 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

12.1.2.1 Metas 2021

Recomenda-se que se dê ênfase aos temas das Metas 2 e 5 do ano de 2021, não cumpridas (itens 5.1.2 e 5.1.4).

12.1.1.2 Metas 2022

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2022):

Meta 1: *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2: *Identificar e julgar até 31/12/2022, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus.*

Meta 3: *Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.*

Meta 5: *Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”.*

Meta 9: *Realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), da Agenda 2030.*

Meta 11: *Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total.*



12.1.3 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

12.1.4 Inscrições indevidamente mantidas no BNDT

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal acerca de existência de processos arquivados definitivamente com inscrição indevida ativa no BNDT, mediante consulta a relatório gerencial no PJE denominado “Arquivados com ou sem registro no BNDT”, realizando as baixas devidas.

12.1.5 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

12.1.6 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.7 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

12.1.8 Execuções reunidas

Recomenda-se à Unidade que observe ao disposto no art. 119, parágrafo único, da CPCGJT, de forma que os processos centralizados em execução reunida não sejam arquivados definitivamente.

12.2 Aos Juízes

12.2.1 Congestionamento na Fase de Conhecimento (v. item 4.3.1)

Recomenda-se ao Juiz Titular Jorge Alberto Araujo aumentar o número de sentenças líquidas prolatadas.

12.2.2 Adiamiento de Pauta (v. item 6.6)

Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, excluídos os casos em que o adiamento se der em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus – COVID-19.

12.2.3 Meta CNJ 2/2021 (v. item 5.1.2)

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para que se identifiquem e julguem os processos mais antigos em tramitação na Unidade, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2021 não foi cumprida.



12.2.4 Representamento de processos (v. item 11.1)

Considerado o advento da Portaria Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 1.388/2022, em que ocorrido o término da sugestão de realização das audiências e sessões de julgamento preferencialmente por meios telemáticos, com possibilidade de designação de forma presencial, telepresencial/virtual ou mista, de acordo com as particularidades do caso, a critério do magistrado competente, é entendimento da Corregedoria que a realização de audiências presenciais é mais produtiva, pois permite a inserção em pauta de maior número de processos e por isto se consubstancia na melhor forma de enfrentar o represamento identificado no item 11.1, acima.

Recomenda-se, portanto, aos magistrados a realização de audiências presenciais com este propósito, especialmente naquelas em que a parte assim o requerer.

12.3 À Secretaria

12.3.1 Procedimentos em relação ao BNDT (v. item 8.8)

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 8.8 e insira em sua rotina de trabalho verificação periódica do relatório gerencial referido no item 12.1.3.

12.3.2 Incidentes pendentes de decisão (v. item 8.9.1)

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 8.9.1, reforçando-se que deve inserir em sua rotina de trabalho a verificação periódica do painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos.

12.3.3 Análise dos Processos Eletrônicos (v. item 8.9.3)

Recomenda-se que a Unidade revise suas práticas e métodos de trabalho, empreendendo esforços para evitar a ocorrência de atrasos processuais, como os verificados, por amostragem, no item 8.9.3.

Recomenda-se, ainda, à Secretaria da Vara que revise os processos constantes na tarefa "Aguardando Audiência", nos quais tenha sido encerrada a instrução, com a designação de audiência para publicação de sentença "sine die", para que seja lançado o correspondente registro de conclusão para prolação de sentença, conforme estabelece o art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria. Destaca-se, ainda, que, de acordo com o Manual do Pje, a tarefa "Aguardando Audiência" serve como um depósito para separar os processos que estão aguardando o dia da audiência, indicando ao usuário que o processo possui uma audiência designada futura.

12.3.4 Mandados. Prazo de cumprimento vencido (v. item 8.11.1)

Recomenda-se à Secretaria que faça controle periódico do prazo de cumprimento dos mandados, a fim de evitar o excedimento do prazo legal.

12.3.5 Cargas com prazo vencido. Advogados e peritos (v. itens 8.10.1 e 8.10.2)

Recomenda-se a verificação periódica e cobrança de eventual carga com prazo vencido, de advogados e de peritos.

12.3.6 Procedimento em caso de conexão ou continência

Recomenda-se que, identificada **conexão ou continência**, a Unidade Judiciária proceda na reunião dos processos, conforme o disposto no art. 122, §1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria



Regional. Excepcionalmente, quando não determinada a reunião, isso deve ser comunicado à Secretaria-Geral Judiciária, por ocasião da remessa ao Tribunal, conforme determinado no §3º, do referido dispositivo consolidado.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 Aos Juízes

• Item 7.2 (Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal Excedido)

Determina-se ao Juiz Jorge Alberto Araujo que profira sentença nos processos indicados no item 7.2, cujo prazo legal está excedido, à exceção daqueles em que proferida sentença entre a data da inspeção e a da publicação do Relatório, conforme indicado.

13.2 À Secretaria

• Item 5.1.2 (Meta CNJ 2/2022)

Considerando-se que essa meta não foi cumprida pela Unidade Judiciária, recomenda-se a adoção das medidas necessárias ao cumprimento da meta correspondente do presente ano, destacando-se a necessidade de julgamento de, no mínimo, **121 processos** dentre aqueles distribuídos até 31/12/2020 ainda pendentes na fase de conhecimento para alcance do percentual exigido.

• Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAEP.**

• Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

a) Tutelas provisórias pendentes

No processo **0021203-40.2018.5.04.0005**, a tutela provisória postulada na petição inicial não foi apreciada em razão de suspensão do processo pelo Tema 992 do STF. Considera-se justificada a pendência.

No processo **0020329-21.2019.5.04.0005**, há duas pendências no sistema e-Gestão. A tutela provisória postulada em 01/04/2020 foi apreciada no despacho de 16/05/2020. Contudo, a Secretaria da unidade não lançou nenhum movimento correspondente. Para retirar tal pendência, determina-se à unidade que efetue o andamento de decisão “*Não concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}*”. Igualmente, a tutela provisória de 08/07/2020 foi analisada no despacho de 14/07/2020. Novamente, a Secretaria não lançou movimento de julgamento, devendo ser lançado como decisão. Diante disso, determina-se o lançamento do movimento de julgamento correspondente, entre os seguintes, disponíveis no lançador de movimentos:

Concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}

Concedida em parte a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}

Não concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}

Concedida de ofício a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}



No processo **0020594-61.2021.5.04.0002**, o pedido de tutela provisória formulado na petição inicial não foi apreciado até a presente data.

No processo **0020267-68.2021.5.04.0018**, o e-Gestão aponta pedido de tutela provisória pendente formulado na petição inicial. Contudo, analisando tal documento, observa-se que não há pretensão nesse sentido, do que se conclui que o campo "Pedido de tutela?" foi equivocadamente marcado pelo advogado. Diante disso, determina-se à unidade que desmarque esse campo pelo Menu da tarefa, em Retificar autuação> Características.

No processo **0021000-73.2021.5.04.0005**, ocorre o mesmo erro do processo anterior, devendo ser retificada a autuação na forma acima descrita.

b) Embargos de declaração

No processo **0020487-47.2017.5.04.0005**, os embargos de declaração da reclamada opostos em 25/02/2019 foram apreciados na sentença de 27/03/2019. No entanto, não foi lançado pela Secretaria qualquer movimento de julgamento, o que gera pendência no sistema e-Gestão. Diante disso, determina-se o lançamento do movimento de julgamento adequado (*Acolhidos, Acolhidos em parte* ou *Não acolhidos os embargos de declaração*) em relação aos embargos de declaração opostos pela reclamada em 25/02/2019. No entanto, como o processo se encontra na instância superior, recomenda-se anotação no GIGs para posterior lançamento.

No processo **0020788-62.2015.5.04.0005**, os embargos de declaração da reclamante foram apresentados por simples petição em 26/11/2019, porém alterados pela Secretaria para "embargos de declaração" em 03/12/2020. Embora tenham sido apreciados na decisão de Id 52dd500, com o respectivo andamento de julgamento, a alteração da petição incluiu pendência no e-Gestão. Assim, para solucionar a pendência, determina-se nova conclusão e lançamento do movimento de julgamento adequado (*Acolhidos, Acolhidos em parte* ou *Não acolhidos os embargos de declaração*).

No processo **0020632-98.2020.5.04.0005**, a petição de embargos de declaração protocolada em 06/07/2021 foi recebida e analisada como simples manifestação pelo Magistrado da unidade (decisão de ID f2bd7f4). Contudo, atualmente, a alteração do tipo de petição para manifestação não está excluindo a pendência no sistema e-Gestão. Assim, para resolver a pendência, determina-se nova conclusão e lançamento do movimento de julgamento adequado (*Acolhidos, Acolhidos em parte* ou *Não acolhidos os embargos de declaração*).

No processo **0020822-61.2020.5.04.0005**, ocorre a mesma situação do processo anterior, em que os embargos de 18/08/2021 foram recebidos como manifestação. Como já dito, atualmente, a alteração do tipo de petição para manifestação não está excluindo a pendência no sistema e-Gestão. A solução deve ser idêntica à determinada no processo anterior.

No processo **0020800-03.2020.5.04.0005**, ocorre a mesma situação em relação aos embargos de 16/11/2021. A solução deve ser idêntica.

Tendo em vista o número de processos da unidade com pendências em lançamentos de embargos de declaração, bem como a inviabilidade do exame individualizado de todos por esta Vice-Corregedoria, determina-se à unidade que confira e corrija os demais processos listados no item 8.9.1, fazendo uso das soluções acima apontadas (quando cabíveis) ou considerando **as orientações contidas na Tabela de Conclusões e Soluções da Corregedoria Regional, disponível no seguinte link:**

https://drive.google.com/file/d/11utzfB7cAl8u0jGczUZHw5JJttqvXcwA/view?usp=drive_web

OBSERVAÇÃO

Os processos abaixo listados possuem pendências de ordem técnica já identificadas pela Unidade e pela Vice-Corregedoria na Correição do ano de 2020. A Assessoria Técnico-Operacional da Corregedoria



(ASSTECO) orienta que, devido a um movimento adicional lançado pelo PJe na petição de embargos de declaração, não é possível sanar a pendência com a alteração da petição para manifestação. Dessa forma, recomenda-se que a Unidade lance, apenas para fins estatísticos, o movimento de conclusão e de solução dos Embargos de Declaração pendentes nos processos abaixo, e naqueles em que o erro for o mesmo:

0020813-75.2015.5.04.0005

0020487-47.2017.5.04.0005

0000695-83.2012.5.04.0005

0020776-82.2014.5.04.0005

0021248-78.2017.5.04.0005

0071700-44.2007.5.04.0005

0020705-46.2015.5.04.0005

0020399-61.2017.5.04.0020

c) Incidentes na liquidação/execução

No processo **0020752-78.2019.5.04.0005**, os embargos à execução apresentados em 02/06/2020 foram apreciados na sentença Id Id 19cc87d, com o devido movimento de julgamento. Porém, a petição é mera reiteração de incidente apresentado em 26/05/2020, sendo que o protocolo em duplicidade gera pendência no sistema e-Gestão. Diante disso, para resolver a pendência, determina-se à unidade que efetue, **em relação ao incidente do dia 02/06/2020** o andamento “*Baixado o incidente / recurso (nome do incidente)/(nome do recurso) sem decisão*”.

No processo **0020813-75.2015.5.04.0005**, os embargos à execução da reclamada apresentados em 25/01/2021 e de 02/12/2021 foram apreciados no despacho de Id e95b88f. Contudo, não foi lançado qualquer movimento de julgamento correspondente, o que gera pendências no e-Gestão. Diante disso, determina-se o lançamento do movimento de julgamento adequado (*Julgados improcedentes, procedentes em parte ou procedentes os embargos à execução de nome da parte*) em relação aos incidentes processuais em questão, conforme o resultado da decisão de ID e95b88f.

No processo **0020660-37.2018.5.04.0005**, os incidentes de execução (impugnação e embargos) apresentados em 08/03/2021 (alterados em 10/03/2021 pela Unidade) não foram apreciados até o presente momento.

No processo **0020739-16.2018.5.04.0005**, a impugnação à sentença de liquidação apresentada em 16/08/2021 foi apreciada na sentença de 27/08/2021, com o devido lançamento de movimento. Porém, se trata de mera reiteração de impugnação apresentada anteriormente em 19/07/2021, sendo que o protocolo em duplicidade gera pendência no sistema e-Gestão. Diante disso, para resolver a pendência, determina-se à unidade que efetue, **em relação ao incidente do dia 16/08/2021** o andamento “*Baixado o incidente / recurso (nome do incidente)/(nome do recurso) sem decisão*”.

No processo **0021280-83.2017.5.04.0005**, a impugnação à sentença de liquidação apresentada em 17/09/2021 não foi apreciada até o presente momento, o que gera pendência no sistema e-Gestão.

Tendo em vista o grande número de processos da unidade com pendências em lançamentos de incidentes de liquidação/execução, bem como a inviabilidade do exame individualizado de todos por esta Vice-Corregedoria, determina-se à unidade que confira e corrija os demais processos listados no item 8.9.1, fazendo uso das soluções acima apontadas (quando cabíveis) ou considerando **as orientações contidas na Tabela de Conclusões e Soluções da Corregedoria Regional, disponível no seguinte link:**

https://drive.google.com/file/d/11utzfB7cAl8u0jGczUZHw5JjttqvXcwA/view?usp=drive_web



Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Vice-Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.**

● **Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)**

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

● **Item 8.9.3 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)**

Devem ser adotadas providências para solucionar as pendências identificadas nos processos em destaque no item 8.9.3, inclusive impulsionados aqueles processos que estão na pasta “aguardando audiência”, sem que nova audiência tenha sido designada.

● **Itens 8.10.1 e 8.10.2 (Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de dez dias)**

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança ou apresente justificativa, regularize os andamentos, e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos, mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema inFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPC/2015.
mandados

● **Item 8.11.1 (Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado)**

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis, listados no item 8.11.1 deste relatório correcional, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/4/2020.

13.2.1 Análise dos Processos Eletrônicos - Processos na tarefa “Aguardando Audiência” – Publicação de sentença “sine die” (v. item 8.9.3)

Determina-se, ainda, à Secretaria da Vara que revise os processos constantes na tarefa “Aguardando Audiência”, nos quais tenha sido encerrada a instrução, com a designação de audiência para publicação de sentença “sine die”, para que seja lançado o correspondente registro de conclusão para prolação de sentença, conforme estabelece o art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria. Destaca-se, ainda, que, de acordo com o Manual do Pje, a tarefa “Aguardando Audiência” serve como um depósito para separar os processos que estão aguardando o dia da audiência, indicando ao usuário que o processo possui uma audiência designada futura.

14 PRESENÇAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com os Magistrados Jorge Alberto Araujo e Max Carrion Brueckner, o Diretor de Secretaria Rodrigo Brandão Braga e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria da 5ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no dia 29/06/2022, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho, não tendo comparecido interessados.



15 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA

15.1 ÁREA JUDICIÁRIA

O Diretor de Secretaria relata que estão há mais de dois anos sem estagiário. Nesse sentido, postulou, assim como ambos os Juízes presentes, a nomeação de estagiários.

16 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 3629/2022**, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelos Magistrados Jorge Alberto Araujo e Max Carrion Brueckner, pelo Diretor de Secretaria Rodrigo Brandão Braga, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Luciana Pitrez, Assessora da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

DES^a. LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI
Vice-Corregedora Regional